



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 7/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 19/01/2024

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivos contratuais de ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 firmado com a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova história



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



OFÍCIO Nº. 7/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 19/01/2024

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-PMVX, cujo objeto é a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar.

3. Dessa forma, solicito o aditivo contratual de ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, com base nas informações e justificativa abaixo descritas, observando os limites previstos no §1º do artigo 65 da lei 8666/93:

ITEM: ROTA 17

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL DO SR. VICENTE ATÉ A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO.

I. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão do traslado de novos alunos residentes em localidades (**ramal triângulo**) que não estão contempladas na rota original, o que respalda o aludido acréscimo. Tal informação foi confirmada após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Rodolfo Klegin, onde ficou evidente que houve, de fato, um acréscimo de itens (quilometragem) de 35 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 17**, ou seja, a quilometragem diária passou de 140 KM/DIA para 175 KM/DIA.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 7/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 19/01/2024

ITEM: ROTA 33

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 – KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A ESCOLA AVELINA MARIA DA SILVA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO.

II. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão do traslado de novos alunos residentes em localidades que não estão contempladas na rota original, o que respalda o aludido acréscimo. Tal informação foi confirmada após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Rodolfo Klegin, onde ficou evidente que houve, de fato, um acréscimo de itens (quilometragem) de 37,5 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 33**, ou seja, a quilometragem diária passou de 150 KM/DIA para 187,5 KM/DIA.

ITEM: ROTA 38

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO (KERAGUA), SEGUINDO PELA PA 415 ATÉ A ESCOLA DANIEL BERG. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO.

III. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão de novo itinerário para o traslado de alunos residentes em localidades (Agrovila Leonardo D’Vinci – km 18) que não estão contempladas na rota original, o que respalda o aludido acréscimo. Tal informação foi confirmada após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Rodolfo Klegin, onde ficou evidente que houve, de fato, um acréscimo de itens (quilometragem) de 30 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 38**, ou seja, a quilometragem diária passou de 120 KM/DIA para 150 KM/DIA.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de
VITÓRIA DO XINGU
Por um futuro melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 7/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 19/01/2024

4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056;
- ✚ Cópia do 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056;
- ✚ Cópia do 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Pela qualidade da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 14.811.402/0001-80



A Sua Senhoria o senhor
GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo para acréscimo de Quilometragem

Prezado Senhor,

A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, vem por meio deste documento solicitar acréscimo no quantitativo de reequilíbrio econômico financeiro, bem como o aumento da quilometragem da **ROTA 17** do contrato administrativo N°20220056, pregão presencial SRP N°9/2022-003-PMVX. Uma vez que haverá mudança de itinerário da referida Rota.

1. Alteração de Rota: Passará para um novo itinerário SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL SR.VICENTE **SEGUE ATÉ O TRIANGULO** E RETORNA PARA A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA, no município de Vitória do Xingu, devido a demanda de alunos novos e o acréscimo da Rota Original, passando de 140 Km para 175 Km diário.
2. Justificativa: Gostaríamos de confirmar os resultados da recente visita técnica realizada pelo nosso Setor de Transporte, a qual constatou um aumento de quilometragem na rota referida.

Rodolfo Klegin

RODOLFO KLEGIN

Coordenador do Setor de Transporte.

RECEBIDO
Data: 19/01/24
Hora: 12h03
Kelly Casate
Assinatura



C.C.R.

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464

Vitoria do Xingu-Pará, 18 de janeiro de 2024



A
Secretaria Municipal de Educação - SEMED /Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu - Pará
ATT.: GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

Ref: Contrato nº 20220056
Edital Pregão Presencial SRP Nº. 9/2022-003-FME

A CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, empresa sediada na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.428/0001-20, com inscrição estadual sob nº 15.360.726-2, através de seu proprietário, senhor **José Eduardo de Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua PSG IV nº 4406, bairro IBIZA, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Mas uma vez mui respeitosamente junto a V. Srª com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, a fim de solicitar a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, acréscimo no quantitativo da **Rota 17 do contrato administrativo nº 20220056**, uma vez que houve aumento da demanda de Alunos e acréscimo no quantitativo de Km da referida Rota

Senhor secretário, como é de vosso conhecimento a rota 17 no transporte de Alunos com itinerário SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL DO SR. VICENTE SEGUE ATÉ O TRIANGULO E RETORNA PARA A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA, no município de Vitoria do Xingu, tivemos de trabalhar no vermelho durante o ano letivo de 2022/2023, devido a demanda de alunos novos e o acréscimo da Rota Original, passando de 140 Km para 175Km diário.

Vale ressaltar que tivemos vários percalços no ano anterior, por esse motivo e sabemos que o momento de conserto é agora.

.....
CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

José Eduardo de Carvalho

Proprietário

CPF/MF nº 438.492.374-00

RG nº 682.355 – SSP/AL



C.C.R

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464



ROTA 17			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL DO SR. VICENTE SEGUE ATÉ O TRIANGULO E RETORNA PARA A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA + 25% segundo contrato 35km = 175km			
<i>Rota perfazendo 170Km diário desde o ano de 2022, portanto deve haver aditivo de acréscimo de 30 km, ficando um total de 170 km no mínimo. Devido o acréscimo de ir até o triangulo.</i>			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO			
MOTORISTA: OBERTO SOUSA E SILVA			

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará
Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 14.811.402/0001-80



A Sua Senhoria o senhor
GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo para acréscimo de Quilometragem

Prezado Senhor,

A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, vem por meio deste documento solicitar acréscimo no quantitativo de reequilíbrio econômico financeiro, bem como o aumento da quilometragem da **ROTA 33** do contrato administrativo N°20220056, pregão presencial SRP N°9/2022-003-PMVX. Uma vez que haverá mudança de itinerário da referida Rota.

1. Alteração de Rota: No transporte de alunos com itinerário SAI DA PA 415-KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA, no município de vitória do Xingu, devido a demanda de alunos novos e o acréscimo da Rota Original, passando de 150 km para 187 km diário.
2. Justificativa: Gostaríamos de confirmar os resultados da recente visita técnica realizada pelo nosso Setor de Transporte, a qual constatou um aumento de quilometragem na rota referida.

Rodolfo Klegin

RODOLFO KLEGIN

Coordenador do Setor de Transporte.

RECEBIDO
Data: 19/01/24
Hora: 12h03
Kelly Cadete
Assinatura



C.C.R.

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES
CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2
Inscrição Municipal nº 464

Vitória do Xingu-Pará, 18 de janeiro de 2024



A
Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Prefeitura Municipal de Vitória do
Xingu - Pará
ATT.: GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

Ref: Contrato nº 20220056
Edital Pregão Presencial SRP Nº. 9/2022-003-FME

A CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, empresa sediada na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.428/0001-20, com inscrição estadual sob nº 15.360.726-2, através de seu proprietário, senhor **José Eduardo de Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua PSG IV nº 4406, bairro IBIZA, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Mas uma vez mui respeitosamente junto a V. Srª com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, a fim de solicitar a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, acréscimo no quantitativo da **Rota 33 do contrato administrativo nº 20220056**, uma vez que houve aumento da demanda de Alunos e acréscimo no quantitativo de Km da referida Rota

Senhor secretário, como é de vosso conhecimento a **Rota 33** no transporte de Alunos com itinerário SAI DA PA 415 – KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA, no município de Vitória do Xingu, tivemos de trabalhar no vermelho durante o ano letivo de 2022/2023, devido a demanda de alunos novos e o acréscimo da Rota Original, passando de 150 Km para 187Km diário.

Vale ressaltar que tivemos vários percalços no ano anterior, por esse motivo e sabemos que o momento de conserto é agora.

.....
CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

José Eduardo de Carvalho
Proprietário
CPF/MF nº 438.492.374-00
RG nº 682.355 – SSP/AL



C.C.R

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464



ROTA 33			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 – KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A ESCOLA AVELINA <u>depois até o Queragua, retornando para escola Avelina.</u>			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA + 25% = 37,5km 187,5km			
<i>Rota perfazendo 170Km diário desde o ano de 2022, portanto deve haver aditivo de acréscimo de 20 km, ficando um total de 170 km no mínimo. Devido a demanda de alunos vindo do Bananal para escola Daniel Berg para Escola Avelina o acréscimo de fazer Rotas extras.</i>			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
MOTORISTA: JACKSON PREUSS			

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará

Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 14.811.402/0001-80



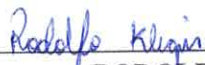
A Sua Senhoria o senhor
GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo para acréscimo de Quilometragem

Prezado Senhor,

A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, vem por meio deste documento solicitar acréscimo no quantitativo de reequilíbrio econômico financeiro, bem como o aumento da quilometragem da **ROTA 38** do contrato administrativo N°20220056, pregão presencial SRP N°9/2022-003-PMVX. Uma vez que haverá mudança de itinerário da referida Rota.

1. Alteração de Rota: Passará para um novo itinerário deixando itinerário anterior e levando aos alunos para o Km 18 Agrovila Leonardo D'Vinci no município de Vitória do Xingu. Tornando necessário o acréscimo da Rota original, passando de 120 km para 150 Km diário.
2. Justificativa: Gostaríamos de confirmar os resultados da recente visita técnica realizada pelo nosso Setor de Transporte, a qual constatou um aumento de quilometragem na rota referida.



RODOLFO KLEGIN

Coordenador do Setor de Transporte.

RECEBIDO
Data: 19.1.07.24
Hora: 12h03
Assinatura: Kelly Casate



C.C.R.

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464

Vitoria do Xingu-Pará, 18 de janeiro de 2024



A
Secretaria Municipal de Educação - SEMED /Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu - Pará
ATT.: GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

Ref: Contrato nº 20220056
Editais Pregão Presencial SRP Nº. 9/2022-003-FME

A CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, empresa sediada na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.428/0001-20, com inscrição estadual sob nº 15.360.726-2, através de seu proprietário, senhor **José Eduardo de Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua PSG IV nº 4406, bairro IBIZA, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Mas uma vez mui respeitosamente junto a V. Srª com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, a fim de solicitar a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, acréscimo no quantitativo da **Rota 38 do contrato administrativo nº 20220056**, uma vez que haverá mudança de itinerário e aumento do quantitativo de Km da referida Rota

Senhor secretário, como é de vosso conhecimento a **Rota 38** no transporte de Alunos com itinerário SAINDO DO RAMAL DO COCO (KERAGUA), SEGUINDO PELA PA 415 ATÉ A ESCOLA DANIEL BERG, passará para um novo itinerário deixando o itinerário anterior e **levando os alunos para o Km 18 Agrovila Leonardo Danci no município de Vitoria do Xingu**, tivemos, devido a referida mudança de itinerário se torna necessário o acréscimo da Rota Original, passando de 120 Km para 160Km diário.

Vale ressaltar que tivemos vários percalços no ano anterior, por esse motivo e sabemos que o momento de conserto é agora.

.....
CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

José Eduardo de Carvalho

Proprietário

CPF/MF nº 438.492.374-00

RG nº 682.355 – SSP/AL

.....
CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará
Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com



C.C.R

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464



ROTA 38			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO (KERAGUA), PASSANDO PEÇO TRIANGULO SEGUINDO PELA PA 415 ATÉ A ESCOLA DANIEL BERG. Levando alunos do ensino médio.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA + 25% = 30km total 150km ✓			
<i>Rota perfazendo 160 Km diário desde o ano de 2022, portanto deve haver aditivo de acréscimo de 40 km, ficando um total de 160 km no mínimo.</i>			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
MOTORISTA: JAIRO DE ALMEIDA SOUSA			

OBS: Lembrando que se essa Rota 38 mudar para transportar alunos para o Km 18 Leonardo Danci, a rota passará para 180 km, ou seja, vai de 120km para 180 km.

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará

Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 9/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 22/01/2024

A Sua Senhoria
JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMVX/SEMAD/Setor de Licitação
Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM: ROTA 37, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM: ROTA 37, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, firmado com a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:
Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

No ano de 2022 foi contratada a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-PMVX, cujo objeto é a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar. A empresa em questão presta serviços de transporte escolar em diversas rotas do Município.

Uma dessas rotas é o Item: ROTA 37 que é assistida por 1 veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 estudantes sentados. Nessa rota específica ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro. Segundo informações da Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Rodolfo Klegin o valor atual pago por quilômetro rodado na rota em questão é de R\$ 5,29. Considerando o porte do veículo supracitado, a manutenção deste se torna muito dispendiosa para a empresa contratada, e, considerando o valor pago por quilômetro rodado, este não é suficiente para cobrir todas as despesas com as manutenções rotineiras (motorista, combustível, pneus, troca de óleo, filtros, revisões, licenciamento, etc.)

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



OFÍCIO Nº. 9/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 22/01/2024

3. Em razão dos fatos expostos em tela, solicito o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM: ROTA 37, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, com a alteração do valor de R\$ 5,29 para R\$ 6,58.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056;
- ✚ Cópia do 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056;
- ✚ Cópia do 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma vida melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA

**IPCA**

INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO



Qual o IPCA hoje?

O IPCA hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4,62%**.

Variação do IPCA nos últimos 12 meses

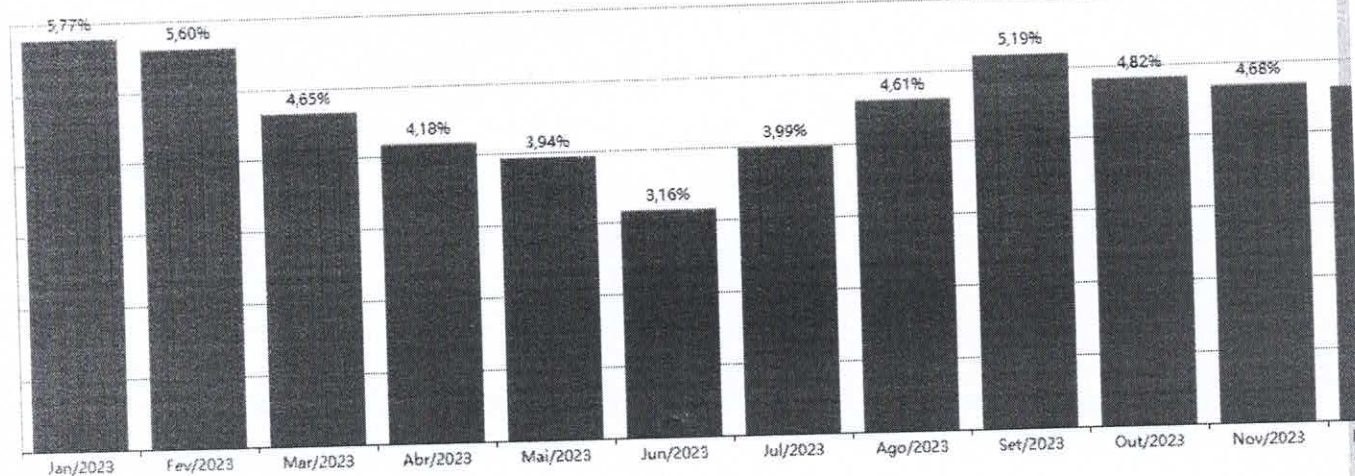


Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77

Investidor 

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2024	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.62
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84

O que é o IPCA?

O **IPCA**, sigla para "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio. Muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a "taxa de inflação do Brasil", mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o **IBGE**, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o **INPC** para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais as **pessoas mais têm consumido nos últimos meses** e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

Isso significa que o IPCA é usado como um parâmetro para a baixa ou o aumento de preços, sendo que o Banco Central faz uso dele para definir políticas.



Investidor

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente 430 mil preços em 30 mil locais diferentes.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carnes, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).

Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.



Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o "IPCA Acumulado". No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O IPCA hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4,62%**.

Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de 13.342.346.717,671,70%?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.

No entanto, o mal da hiperinflação só começou a ser tratado a partir do ano de 1993, com o início da implantação do plano real ao final do governo Itamar e começo do governo FHC.

Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;

Existe também o SINAPI, sigla de "Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.



Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua variação podem significar para os investimentos.

Quanto o CDI rende ao mês?

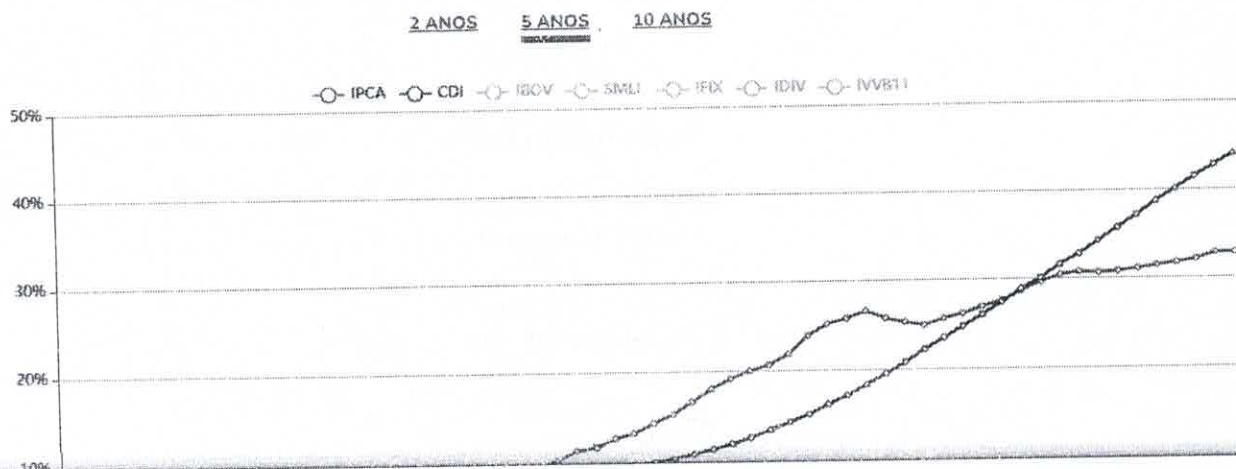
No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.

Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem investir na bolsa de valores.

COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES



Investidor

01/19 04/19 07/19 10/19 01/20 04/20 07/20 10/20 01/21 04/21 07/21 10/21 01/22 04/22 07/22 10/22 01/23 04/23 07/23 10/23 01/24

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:



IPCA
R\$ 1.327,90

CDI
R\$ 1.440,20

IBOV
R\$ 1.327,70

SMLL
R\$ 1.149,70

IFIX
R\$ 1.392,50

IDIV
R\$ 1.677,70

IUVB11
R\$ 2.544,60

*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

CONHEÇA OUTROS ÍNDICES



CDI
CDI

↑ +12,85 nos últimos 12M
Pontos: 13.04%



IPCA
IPCA 12M

↓ -19,82 nos últimos 12M
Pontos: 4.53%



SELIC
TAXA SELIC

↓ -14,55 nos últimos 12M
Pontos: 11.75%



IBOV
IBOVESPA

↑ +14,48 nos últimos 12M
Pontos: 128.262,52



SMLL
SMALL CAP

Investidor



IDIV
DIVIDENDOS

↑ +17,14 nos últimos 12M
Pontos: 8.747,58

IFIX
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BM&FB...

↑ +17,81 nos últimos 12M
Pontos: 3.330,06

SPX
S&P 500

↑ +21,02 nos últimos 12M
Pontos: 4.864,60

Investidor



Nacional

- Ações
- FIAGROS
- Tesouro Direto
- ETFs Nacionais
- Fundos de Investimentos

- Fundos Imobiliários
- BDRs
- Índices
- ETFs Internacionais
- Assessorias de Investimentos

Internacional

- Stocks
- Moedas

Reits

Startups

Startups e Alternativos

Conteúdo

Blog

Ferramentas

Investidor

Comparador de Ações

Agenda de Dividendos - Ações

Agenda de Dividendos - Stocks

Agenda de Dividendos - BDRs

Cursos

Curso Investimento em Ações

Curso Investimento em Criptos

Curso de Tesouro Direto

Curso de Finanças Pessoais

Busca Avançada de Ações

Agenda de Dividendos - FIs

Agenda de Dividendos - Reits

Curso Investimento em FIs

Curso de Renda Fixa

Introdução ao Mercado Financeiro

Ver todos os cursos





C.C.R

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464

Vitoria do Xingu-Pará, 16 de janeiro de 2024

RECEBIDO
Data: 17.1.2024
Hora: 08h20
Assinatura: Kelly Cadete

A

Secretaria Municipal de Educação - SEMED /Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu - Pará

ATT.: GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação



Ref: Contrato nº 20220056

Edital Pregão Presencial SRP Nº. 9/2022-003-FME

A CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, empresa sediada na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.428/0001-20, com inscrição estadual sob nº 15.360.726-2, através de seu proprietário, senhor **José Eduardo de Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua PSG IV nº 4406, bairro IBIZA, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Mas uma vez mui respeitosamente junto a V. Sr^a com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, a fim de solicitar **Reequilíbrio Econômico-Financeiro para Rota 37 Ônibus da Rota do Universitários**.

Senhor secretário, como é de vosso conhecimento a rota 37 no transporte de Alunos das Faculdades e Universidades, saindo da sede do município de Vitoria do Xingu, com destino a cidade de Altamira, Estado do Pará, tivemos de trabalhar no vermelho durante o ano letivo de 2022/2023.

Devido diversos percalços que tivemos, com o valor do km em R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), valor esse que não cobre as despesas de um ônibus no porte deste que está atuando nesta rota.

Para tanto informamos que este ônibus comporta 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, ou seja, é um ônibus grande, e por ser desta magnitude as despesas mensais também se torna grande, impossível de cumprir com o contrato com o valor acima mencionado, uma vez que temos despesas com combustível, pneus, peças entre outros acima de qualquer outro veículo que transporta alunos nesta comunidade.

Ressaltamos que V.S.^a poderá tirar dúvidas com os próprios veículos da SEMED, ou seja, os veículos grandes as despesas são maiores, que os veículos de porte pequeno, no entanto gostaríamos que fosse pelo menos equiparado os preços referente ao km

CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará

Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com



C.C.R

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464



de R\$ 5,29 (cinco reais vinte e nove centavos), que hoje encontrasse o veículo de grande porte em questão, reequilibrando para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) mais os acréscimos do IPCA do ano anterior, preços esses que temos no momento para as rotas de vans e micro-ônibus, sendo que esse veículos últimos, consome muito menos do que o veículo da rota 37 ônibus grande.

Só para vossa análise o **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0003-PMVX e Ata de Registro de Preços nº 20230127** em anexo a este, demonstra os valores praticados atualmente, exemplo do item 15 desta ata que encontrasse em anexo, referente a Rota 45 onde valor do Km está em R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), sendo que combustível e motorista é por conta da SEMED, desonerando o contratado de despesas.

Lembrando que o referido veículo é do mesmo porte do veículo da Rota 37, onde solicitamos reequilíbrio de preços.

Ressaltamos ainda que analisando a referida ata, fica constatado que todos os itens dos micro-ônibus encontram-se no valor de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), portanto gostaríamos de vossa avaliação quanto a nossa reivindicação.

Vale ressaltar que tivemos vários percalços no ano anterior, por esse motivo e sabemos que o momento de conserto é agora.

.....
CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

José Eduardo de Carvalho

Proprietário

CPF/MF nº 438.492.374-00

RG nº 682.355 – SSP/AL

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará
Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 70/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, firmado com a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma vida melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 70/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 encerra vigência em 17 de fevereiro de 2024, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, objeto do contrato mencionado, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 17 de fevereiro de 2025.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Profundidade de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Tua vida é nossa história



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 70/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 17/02/2024 a 17/02/2025.

3. Na oportunidade, com base ainda na solicitação exarada pela aludida empresa, informo que concordo com os termos da solicitação **AUTORIZO** o reajuste do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056** pelo cálculo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62%, que se encontra dentro da margem inflacionária calculada para o ano de 2023.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.



Grímário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056;
- ✚ Cópia dos TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



OFÍCIO Nº. 50/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/01/2024

À Empresa

CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI

Assunto: Prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vitória do Xingu neste ano letivo de 2024, manifestamos o interesse desta Secretaria Municipal de Educação em realizar a prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056 por mais 12 (doze) meses. Diante do exposto, caso haja o intento por parte da empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI em continuar a prestação do serviço supramencionado, solicitamos a Vossa Senhoria **declaração concordando** com a prorrogação do contrato em questão, bem como a manutenção dos preços ora praticados no aludido contrato.
2. Na oportunidade, comprovado interesse da supradita prorrogação, solicito o envio das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grímário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

RECEBIDO EM:
29/01/2024

José Eduardo de Carvalho
Carvalho Construções e Consultoria Ltda.
CNPJ/ME: 14.962.428/0001-20

Anexos:

- + Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU



C.C.R.

CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF Nº 14.962.428/0001-20 - Inscrição Estadual nº 15.360.726-2

Inscrição Municipal nº 464

Vitoria do Xingu-Pará, 29 de Janeiro de 2024



Ao
Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu – Pará
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ATT.: Setor de Licitação e Contratos

Ref: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210045

Senhora Secretária,

A **CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, empresa sediada na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.428/0001-20, com inscrição estadual sob nº 15.360.726-2, através de seu proprietário, senhor **José Eduardo de Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua PSG IV nº 4406, bairro IBIZA, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Vimos informar a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que estamos de acordo com o aditivo de prazo do contrato administrativo nº 20220056 e que, garantimos a manutenção dos serviços e preços atuais, mas para tanto precisamos que os preços sejam reajustados através do IPCA 2023 no valor de 4,62%, conforme documento em anexo.

Certo de podermos contar com vossa atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

.....
CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

José Eduardo de Carvalho

Proprietário

CPF/MF nº 438.492.374-00/RG nº 682.355 – SSP/AL

José Eduardo de Carvalho
Carvalho Construções e Consultoria Ltda.
CNPJ/MF: 14.962.428/0001-20

CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, CEP-68.383-000 – Vitória do Xingu - Pará
Telefone: (93) 99108-5588/98103-6419 email: ccr10.atm@gmail.com